

para praticar os atos de:

- I – abertura e encerramento dos livros de Resoluções e Portarias, nos termos do art.96 IV e § 1º da Lei Orgânica do Município;
- II – determinar a abertura e encerramento/arquivamento de processos administrativos e processos de compras, nos termos do art. 221 da Resolução 473/2004-DAEV.

Parágrafo Único. Fica a Divisão de Protocolo e Arquivo do Departamento Administrativo, responsável pela adoção das necessárias providências para remessa direta ao servidor delegado.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de setembro de 2023

Engº WALTER GASI
Presidente

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1797/2023-DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO Nº 279/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades atualmente pela Portaria 1467/2022 e Resolução CMN 4693/2021, incluindo o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão e o estudo da ALM - Asset Liability Management, durante o período de 12 (doze) meses.

Com base nos elementos constantes do processo de compras em epígrafe, e considerando a adjudicação do objeto, pelo Sr. Pregoeiro, à licitante vencedora, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, primeira e única classificada para o lote único, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

CARINA MISSAGLIA
Presidente / Autoridade Competente

PORTARIA Nº 756, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade ao(à) servidor(a) da Prefeitura Municipal, Sr(a). SILVIA MARIA BUENO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) SÍLVIA MARIA BUENO, é titular do cargo efetivo de Professor I, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 22 de março de 2005, nomeada através da Portaria nº 9.787/2005;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 385/2019-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o(a) segurado(a) e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **SILVIA MARIA BUENO**, matrícula nº 23.283, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº X.XXX.256-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.698-00, com proventos no valor de R\$ 2.644,46 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a 59,763% da média dos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de setembro de 2023.

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 385/2019-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo

Gisele Angélica Baiocchi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 757, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o benefício de aposentadoria por idade para o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr(a). HAIDEE PAULINO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) HAIDEE PAULINO é titular do cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 15 de outubro de 2008, nomeado(a) através da Portaria nº 11.060/2008;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 325/2022-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) beneficiário(a) **HAIDEE PAULINO**, matrícula nº 23.853, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº X.XXX.489-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.198-31, com proventos no valor de R\$ 2.517,61 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 34,986% da média dos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de setembro de 2023.

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 325/2022-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo

Gisele Angélica Baiocchi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 758, DE 30 de agosto DE 2023.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal, Sr(a). JORGE WILLIAMS PASTRI, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JORGE WILLIAMS PASTRI é titular do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve II, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de janeiro de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.307/1998;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 24/2023-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por tem-**